

RESOLUÇÃO CTA nº 01, de 12 de março de 2018.

O **CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO** da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o adequado cumprimento da execução dos projetos contemplados no **Edital 01/2017 – Auxílio Recém-Doutor/ARD**;

CONSIDERANDO o atraso no repasse dos recursos aos pesquisadores contemplados no referido edital;

CONSIDERANDO que os atrasos nos repasses de recursos financeiros impedem que os pesquisadores contemplados cumpram com o organograma estabelecido no termo de outorga;

CONSIDERANDO a necessidade de estender os prazos estabelecidos no termos de outorga, a fim de possibilitar aos pesquisadores o cumprimento do termo de outorga;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os seguintes prazos:

Vigência até 05/03/2020;

Relatório Técnico Parcial e Prestação de Contas Parcial até 05/03/2019;

Relatório Técnico Final e Prestação de Contas Final até 06/04/2020.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *website* da FAPERGS e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Marco Antonio Baldo
Diretor Administrativo-financeiro

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente